

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 86/2025
De 06 de Janeiro de 2025**

Designa o Agente de Contratação e compõe Equipe de Apoio para a realização de processos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Maruim/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 93, Inciso II alínea A da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX; 8º e 176, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que define agente de contratação como a pessoa designada pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até homologação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º do Decreto Municipal nº 126 de 2023, que trata da Regulamentação em âmbito Municipal da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que concerne ao “agente de contratações”;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que impõe a repartição de atribuições entre a equipe de funcionários para melhor desempenho das ações administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Agente de Contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Maruim/SE, os servidores:

- a) Cristiane Santos Gois, Portadora do CPF nº 982.***.***-25

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR
Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, nos moldes do artigo 4º, §7º, do Decreto Municipal 126/23 e art. 7º, §5º, da Lei 14.133/21.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Maruim/SE, os servidores:

- a) Ricardo Walter Mesquita Lopes de Azevedo Menezes, Portador do CPF nº 070.***.***-93
- b) José Fernando Santos, Portador do CPF nº 799.***.***-20
- c) Sibeles Souza Cruz, Portadora do CPF nº 011.***.***-39

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio:

- I – O recebimento das propostas;
- II – A análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
- III – A análise todos os documentos inerentes ao procedimento licitatório;
- IV – A análise dos documentos de habilitação ao certame, mediante conferência da documentação exigida;
- V – O impulsionamento ao procedimento licitatório, em observância do interesse público;
- V – A execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até homologação.

Art. 4º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela primeiro(a) nomeado(a) da Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio não gozarão de férias em períodos simultâneos.

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR
Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

2/3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

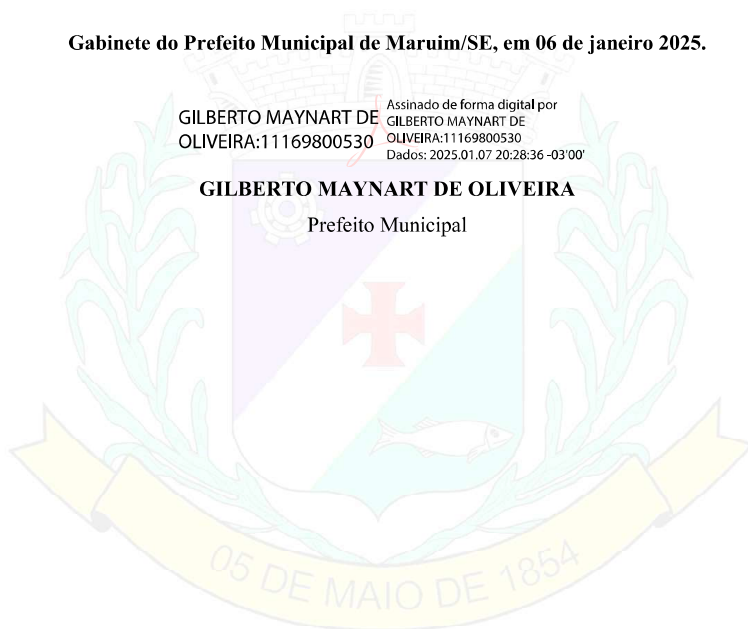
Art. 6º Fica Revogada a Portaria nº 407/2024 de 18 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 06 de janeiro 2025.

GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2025.01.07 20:28:36 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR

Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

3/3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>